

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÉNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

**EMENDA ADITIVA N° /2011
(Dos Deputados Luiz Alberto e Edson Santos)**

Modifica a **Meta 7, incluindo a Estratégia 7.26**. Que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.26 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceitos e discriminações de natureza racial, de gênero, de orientação sexual ou de identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, com políticas de ações afirmativas direcionadas para esses grupos.

JUSTIFICAÇÃO

É muito comum nas escolas a produção de material didático carregado de conteúdos pejorativos e depreciativos em relação aos povos e culturas de outras origens que não a europeia. Alunos nessa mesma linha de formação preconceituosa e discriminadora, avessos à consideração da diversidade como complementaridade e enriquecimento dos grupos humanos, são vetores, conscientes ou não, desta mesma prática.

Neste contexto, alunos de diferentes origens sócio-étnico-raciais são socializados por meio de um sistema educativo que apaga a história, a cultura e a identidade de alunos indígenas e afro-descendentes, que, assim, introjetam a idéia de inferioridade e inadequação. Por outro lado, os alunos e alunas brancos também são afetados psiquicamente por uma educação racista e passam a introjetar uma noção de superioridade em relação aos demais grupos étnicos.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2011.

LUIZ ALBERTO
Deputado Federal PT/BA

EDSON SANTOS
Deputado Federal PT/RJ